

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - TRACK & FIELD CO S.A. de 25/04/2025

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este boletim de voto a distância (o “Boletim de Voto”) refere-se à assembleia geral ordinária da Track & Field CO. S.A. (a “Companhia”) a ser realizada em 25 de abril de 2025, às 9h00 (a “AGO”), e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da Resolução CVM nº 81/2022 (a “Resolução CVM 81”). Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório. Para que este Boletim de Voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, devem ser observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas pelo acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, e (iii) o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso), deverá assinar a última página do Boletim de Voto. O prazo para recebimento deste Boletim de Voto, enviado diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81 é 21 de abril de 2025 (inclusive). Os Boletins de Voto recebidos após tal data serão desconsiderados
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância e poderá preencher e enviar o Boletim de Voto diretamente à Companhia ou transmitir as instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes/escrituradores ou à Central Depositária da B3, conforme orientações abaixo. I – Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”) na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos Acionistas (i) de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia; ou (ii) mediante transmissão de sua instrução de voto diretamente à B3. Para isso, o acionista deverá entrar em contato com seus Agentes de Custódia ou com a Central Depositária, conforme o caso, e verificar os procedimentos estabelecidos por eles para a transmissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações exigidos. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância é facultativa para os Agentes de Custódia, recomendamos que o Acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles. Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM nº 81, o Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim de Voto para seus agentes de custódia ou diretamente à Central Depositária da B3 até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGO, ou seja, até 21 de abril de 2025 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus Agentes de Custódia. A Companhia não é responsável pela comunicação entre os Acionistas e seus respectivos Agentes de Custódia. Os Agentes de Custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3 que, por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado à Companhia. Conforme determinado pela Resolução CVM nº 81, a Central Depositária da B3, ao receber os votos dos acionistas por meio de seus respectivos Agentes de Custódia, desconsiderará eventuais votos divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidos pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. II – Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Banco Itaú, na qualidade de escriturador das ações da Companhia. O serviço de coleta e transmissão de instruções e preenchimento do Boletim de Voto será realizado por meio de uma plataforma eletrônica. Para isso, o Acionista deverá realizar o cadastro no site Itaú Securities

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - TRACK & FIELD CO S.A. de 25/04/2025

Services Assembleia Digital (<https://www.italu.com.br/investmentservices/assembleia-digital/>), que contém o passo a passo que deverá ser seguido pelo Acionista.

III – Mediante envio do Boletim de Voto a Distância preenchido e assinado diretamente à Companhia, por meio da Plataforma Digital “Ten Meetings”

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de envio do Boletim diretamente à Companhia deverá realizar o preenchimento e transmissão do Boletim por meio digital pela Plataforma Digital “Ten Meetings”. Para tanto, os acionistas deverão acessar o endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/507690798> e preencher, em até 4 dias antes da data da AGO, ou seja, até 21 de abril de 2025, inclusive, os dados de cadastro para AGO da Companhia. Após a conclusão do cadastro, e neste mesmo prazo (i.e. até 21 de abril de 2025, inclusive), os acionistas deverão preencher digitalmente os campos do Boletim, com as opções de voto para a AGO, e, após, realizar a confirmação dos votos, anexando os documentos conforme solicitados na plataforma.

A Companhia dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização ou o apostilamento. Ainda, a Companhia não exigirá tradução juramentada de documentos originalmente lavrados em português, inglês ou espanhol.

Nos termos do art. 46 da Resolução CVM 81, caso os Boletins de Voto sejam enviados diretamente à Companhia, a Companhia comunicará aos Acionistas se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Endereço eletrônico para envio do Boletim diretamente à Companhia: <https://assembleia.ten.com.br/507690798>

Informações para participação e voto na AGO: Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou voto a distância na AGO, incluindo orientações sobre o acesso à Plataforma Digital e para o envio do Boletim, constam do Manual de Participação dos Acionistas, contendo a Proposta da Administração da Companhia, e demais documentos disponíveis nos sites da Companhia, da CVM e B3.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato
ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo CEP 04538-132

Atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TFCO3;TFCO4]

1. Alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia a fim de atualizar a redação estatutária sobre a composição do capital social, de forma a refletir os cancelamentos de ações aprovados pelo Conselho de Administração em 21 de novembro de 2024 e 21 de março de 2025.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TFCO3;TFCO4]

2. Consolidar o Estatuto Social da Companhia para refletir a alteração indicada no item (1) acima.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TFCO3;TFCO4]

3. Deliberar acerca da caracterização da Sra. Renata Sawchuk Moura, candidata indicada ao

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - TRACK & FIELD CO S.A. de 25/04/2025

Conselho de Administração, como conselheira independente.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TFCO3;TFCO4]

4. Eleger a Sra. Renata Sawchuk Moura como membro do Conselho de Administração, que exercerá o mandato pelo período remanescente do mandato unificado dos membros do Conselho de Administração, a encerrar-se na data da assembleia geral ordinária de 2026.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TFCO3;TFCO4]

5. Caso seja necessária a realização de segunda convocação para AGE, as instruções de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas também na hipótese de realização da AGE em segunda convocação?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____